Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação — GOVERNO DE PERNAMBUCO — ESTADO DE MUDANÇA

MATRIZ DE RISCO

Cehab — COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PONTILHÃO NA AVENIDA DOMINGOS VELOSO NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE.**

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDA MITIGADORA	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL
DESAPROPRIAÇÃO/ INDENIZAÇÃO	Não haver liberação das áreas a serem desocupadas ou cedidas para uso	Atraso no cronograma	Ajustar a execução da Obra em consonância com as desapropriações	Médio	Baixa	Administração
EXECUÇÃO DAS OBRAS	Ocorrência de eventos que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem custos, incluindo eventos climáticos e geotécnicos, sem excluir demais eventos	Atraso no cronograma	Planejamento da obra e das aquisições de materiais e equipamentos	Médio	Ocasional	Contratado
		Aumento de custo devido ao aumento de prazo	Contratada deve adequar estrutura de administração local aos valores recebidos conforme critério de medição e pagamento de administração local			Contratado
		Aumento de custo devido à necessidade de adequação de planilha com inclusão de serviços extras ou aumento de quantitativos	Aplicação de solução de engenharia e possibilidade de elaboração de aditivo de adequação de planilha e/ou acréscimo de valor			Administração/Contratado
LICENÇAS AMBIENTAIS / RISCOS AMBIENTAIS	Não obtenção das licenças, inclusive de canteiros e jazidas. Necessidade de complementação de estudos ambientais	Atraso no início das obras	A administração deverá obter as licenças ambientais pertinentes antes do início das obras	Médio	Baixa	Administração
		Aumento de custo por atraso do cronograma	Contratada deverá manter disponível apenas a estrutura necessária à realização dos serviços efetivamente liberados			Contratada
TRÁFEGO	Interrupção do tráfego	Atraso no cronograma	Plano de ataque à obra, simulação das condições operacionais e tratativas junto aos órgãos de trânsito	Alto	Médio	Contratado
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	Descobertas arqueológicas ou outras interferências com patrimônio cultural	Atraso no cronograma	Possibilidade de aditivo de prazo	Alto	Improvável	Administração
		Aumento do custo devido a atraso no cronograma	Contratada deve adequar estrutura de administração local aos valores recebidos conforme critério de medição e pagamento de administração local			Contratado
		Aumento de custo devido a necessidade de realizar serviços não previstos na planilha estimativa de custos	Aplicação de solução de engenharia e possibilidade de elaboração de aditivo de adequação de planilha e/ou acréscimo de valor			Administração/Contratado
FINANCEIRO	Atrasos de pagamentos	Atraso no cronograma	Possibilidade de aditivo de prazo; Gestão junto ao órgão financiador buscando liberação de recursos	Médio	Ocasional	Administração
		Aumento do custo devido a atraso no cronograma	Contratada deve adequar estrutura de administração local aos valores recebidos conforme critério de medição e pagamento de administração local			Contratado
LEGAL	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem novos encargos ou obrigações ao contratado	Aumento dos custos da obra	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro se restar caracterizado se tratar de fato de príncipe	Alto	Improvável	Contratante
LEGAL	Risco de rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao construtor	Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação Possível perecimento dos serviços executados Postergação da conclusão da obra	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual	Alto	Ocasional	Contratado
MERCADO	Aumentos nos custos com salários e materiais de construção não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual	Aumento dos custos incorridos pelo construtor	Remuneração do risco assumido pelo construtor Celebração de pré-contratos com fornecedores Política de compras antecipadas	Médio	Ocasional	Contratado
ORÇAMENTO	Erro na estimativa de custo da obra, inclusive os decorrentes de omissão de serviços no orçamento e de previsões insuficientes de quantitativos de serviços, ou, ainda, previsão de preços unitários subestimados	Alteração da lucratividade prevista	Análise criteriosa do projeto e do orçamento	Alto	Ocasional	Risco assumido pelo contratado

gov.br
Documento assinado digitalmente
GEISIANE MARIA DUARTE
Data: 22/05/2025 10:35:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br